

Goiânia, 03 de Maio de 2022.

TERMO DE REFERÊNCIA**TR. Nº 001/2022**

De: Coordenação Geral de Enfermagem

CC: Gerência Administrativa

1. MATERIAL:

Rotuladora Eletrônica e fita rotuladora

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL:

Rotuladora eletrônica, possui função data e hora, display LCD de 12 caracteres x 1 linha com ótima visualização e teclado com teclas salientes para facilitar a digitalização. Imprimi em nove estilos e utiliza etiquetas de 9mm e 12mm de largura coloridas., possui memória, cortador manual, velocidade da impressão 7,5 mm por segundo, resolução da impressão: 230 dpi, alimentação por pilha AAA recarregáveis e fonte carregadora, com transferência térmica. Fontes da escrita: Normal, itálico, negrito, contorno, sublinhado, sombra, negrito, itálico, shadow italic e vertical.

Fita rotuladora térmica, não laminada, comprimento 8 metros, largura 12mm

Cor da fita: Branca

Cor da letra: Preta

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO:

Destina-se aos seguintes setores –Todas alas de internação adulto, pediátrica, UTI adulto e pediátrica, Ala B COVID, leito dia, ambulatório, Coordenação Geral de Enfermagem. A rotuladora facilitará a identificação de produtos, arquivos em geral, objetos e equipamentos internos.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

01 rotuladora

01 Caixa de fitas para rotulagem

Flávia Carvalho da Silva
Compradora
HDT/ISG-GO

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.


Patrícia Moreira de Araújo Lisboa
RT e Coordenação de Enfermagem HDT/HAA/ISG
COREN-GO 36.3388 – GO


Flávia Carvalho da Silva
Compradora
HDT/ISG-GO